

01-0619/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0619 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0619 / 2008

DE

28/10/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS APOLINARIO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DO PEDÁGIO URBANO NAS REGIÕES
DELIMITADAS PELO RODÍZIO MUNICIPAL E CONCEDE TARIFA ZERO
NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 27/11/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:16:36

00000022366-21



100.406

que(m) juntado(s), nesta
documentos e folhas de
rubricadas e ch

2 0 4
30/10/02


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CARLOS APOLINARIO

Folha nº 02 do proc.

Nº 619 de 2008

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF: 100.406

JUSTIFICATIVA

Há uma discussão em várias partes do mundo de como resolver duas questões em relação às grandes cidades. Uma delas é o meio ambiente. Outra é o trânsito. Segundo estatísticas, os veículos automotores são responsáveis por 99% da poluição, causando, com isso, graves problemas de saúde pública, prejudicando não só a cidade, mas todo o planeta. Por esse motivo, ecologistas e especialistas em trânsito defendem o pedágio urbano como uma das soluções para o meio ambiente. Outro problema grave é o excesso de veículos que circulam pelo centro das grandes cidades, causando grandes congestionamentos, que geram prejuízos à economia, além de danos à saúde das pessoas, como o estresse.

Foi com essas preocupações que apresentei um projeto de lei na Câmara Municipal de São Paulo, criando o pedágio urbano. Porém, para resolver os dois problemas, sem prejudicar a população com a cobrança do pedágio, sugeri no mesmo projeto que o dinheiro arrecadado pelo pedágio seja investido no transporte coletivo, dando a toda a população o direito à passagem gratuita nos ônibus, pois, com a circulação de apenas metade da frota, em torno de 1 milhão e 751 mil veículos/dia, com a cobrança de R\$ 4, teríamos uma arrecadação anual em torno de 2,5 bilhões, o suficiente para dar passagem gratuita a toda a população.

Com esse orçamento poderemos investir na melhoria do transporte público e oferecer ao mesmo a Tarifa Zero incentivando toda a população a utilizar um serviço de qualidade e gratuito.

Assim além de minimizar o problema do trânsito, com a aprovação dessa Lei estaremos praticando um ato de justiça social, na medida em que se privilegiara o uso do transporte coletivo com Tarifa Zero em detrimento do uso do automóvel particular.

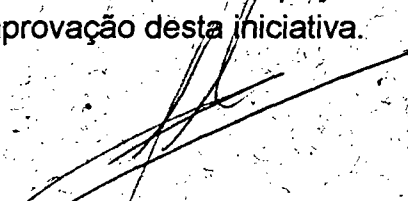
O criador do pedágio urbano londrino o consultor de transportes Derek Turner, esteve no Brasil para incentivar e apresentar a proposta do pedágio urbano como solução para acabar com congestionamentos nas cidades e resolver os problemas de infra-estrutura em transportes no país.

Em entrevista a BBC falou da necessidade da implantação desse sistema para conter o avanço dos congestionamentos e que não se trata de uma cobrança injusta, pois quem tem menos dinheiro utilizaria o transporte coletivo.

Levando em consideração as informações dos especialistas, podemos concluir que com a cobrança do pedágio urbano é a melhor alternativa para solucionar o problema do trânsito em São Paulo, sem que haja necessidade de repasses do orçamento Municipal.

Além disso, a prefeitura poderia investir dinheiro do orçamento na melhoria do transporte público. Neste sentido, não tenho dúvida de que, no futuro, as grandes cidades, como Londres, terão pedágio urbano. No meu projeto, estou propondo que a cobrança de pedágio só tenha validade após consulta popular (plebiscito).

Assim sendo, pela sua alta relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO DEMOCRATAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-619/08 30/10/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/10/08


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

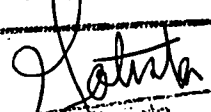
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/10/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>30/10/08</u>	AS	<u>17h</u>
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	n	ASS:

Sr(a).	<u>João</u>
Efetuou pesquisa.	
SP.	<u>30/10/2008</u>


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
04/11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 - S.P. 07111108

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	05	do
Processo nº	619/08	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de novembro de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 07/11/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/11/08 às 18h

SOLANGE RAINOZE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Claudeke
Para: _____
Sala: _____
Leg: _____
Em: 18/11/2008

Obs. O prazo para o julgamento é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 da RL.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/11/08 AS — h
POR Luiz Jose
SAÍDA: 25/11 AS: 14 h ASS: [Assinatura]

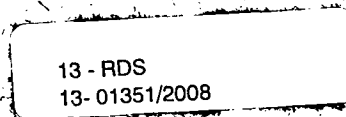
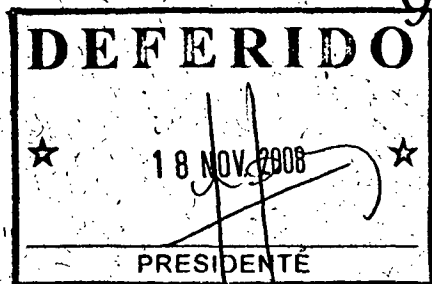
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM — AS — h
POR —
SAÍDA: 25/11 AS: 14 h 40 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 e folha de informação nº 25/11/08
SOLANGE RAINOZE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Folha nº 06 do proc.
nº 01-619 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RE 1001

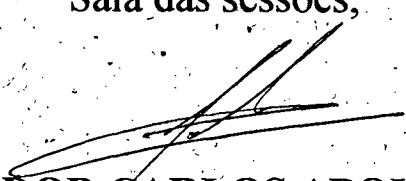
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Carlos Apolinario

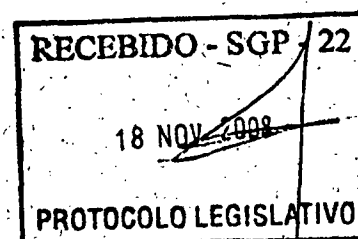
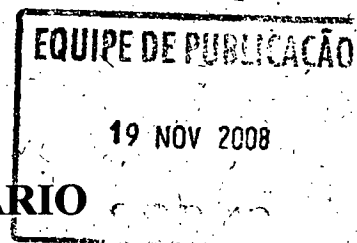


REQUERIMENTO N.º 2008

Requeiro, nos termos regimentais, conforme dispõe o art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja retirado de tramitação, para que se proceda ao reexame da matéria, o Projeto de Lei nº. 619 / 2008 "Dispõe sobre cobrança do pedágio urbano nas regiões delimitadas pelo rodízio municipal e concede tarifa zero no transporte coletivo municipal e dá outras providências".

Sala das sessões,


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO DEMOCRATAS



A Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

19 11 08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 19/11/08 às 19h

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS

R.F. 11.234

A SGP-33

PARA ARQUIVAR

São Paulo, 25/11/08

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS

R.F. 11.234

Secretaria

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº e folha de informação

sob nº 27/11/08

Lucas M. M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo **01-619** de **2008** 27/11/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 7 fls.
Arquivado em **27/11/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234